



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 001/19

Tatuí, 04 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 068/SNJ/19

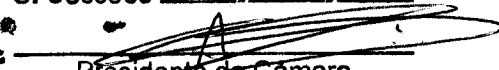
Ref.: Projeto de Lei nº 001/19

Senhor Presidente,

AO EXPEDIENTE

S. Sessões

12 / 02 / 19


Presidente da Câmara

As Comissões

terças, 12/02/2019.

Tem este a finalidade de passar às mãos de V. Exa., o Projeto de Lei nº 001/19 que ***“Dispõe sobre a criação de cargo e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.”***

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa e o Estudo de Impacto Financeiro.

Solicito de V. Ex^a. a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, diante de sua importante finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL 

Excelentíssimo Senhor Vereador
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 00243/2019	Data: 06/02/2019 Hora: 16:31
	Ofício Nº 41/2019
	Autoria: PREFEITURA DE TATUI
	Assunto: Projeto de Lei 001/2019



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 001/19

Dispõe sobre a criação de cargo e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, o cargo público de Orientador Social e respectivas vagas, conforme Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. As contratações dos aprovados em Concurso Público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 04 de fevereiro de 2019.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

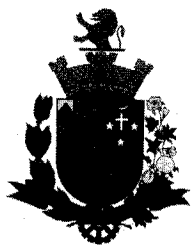
PROJETO DE LEI Nº 001/19

ANEXO ÚNICO

Cargo	Vagas	Referência	Jornada de Trabalho	Escolaridade
Orientador Social	02	H (R\$ 1.280,90)	44 horas semanais	Ensino Médio

Atribuições:

- desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter geracionais;
- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- apoiar e participar no planejamento das ações;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais;
- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou, familiar;



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 001/19

- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
- outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 001/19

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei sob nº 001/19, no qual pleiteia este Executivo a criação de cargo efetivo e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí.

A criação do cargo de orientador social se faz necessária para compor a equipe do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no desenvolvimento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

De acordo com a Resolução nº 119/2006 - CONANDA, é recomendável que a composição da equipe de referência das entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de PSC e de LA corresponda ao número de 20 (vinte) adolescentes para cada técnico. Em 2018, o CREAS de Tatuí atendeu em média 40 adolescentes mensalmente.

Assim, necessário se faz a criação do cargo e duas vagas, para atendimento adequado aos adolescentes de nossa cidade.

Por essas razões expostas, espero contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei diante de sua finalidade.

Tatuí, 04 de Fevereiro de 2019.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – CRIAÇÃO DE CARGOS DE ORIENTADOR SOCIAL

FOLHA MENSAL MÉDIA EM 2018	DIFERENÇA (criação de 2 cargos de Orientador Social)	PROJEÇÃO FOLHA AUMENTO COM NOVOS CARGOS	PROJEÇÃO 2019 FOLHA (4 meses)	PROJEÇÃO FOLHA 2019 (9,33) COM 1% DE AUMENTO	PROJEÇÃO 2020 FOLHA (4 meses)	PROJEÇÃO 2020 FOLHA (9,33 meses) 1% DE AUMENTO	PROJEÇÃO FOLHA 2021 (4 meses)	PROJEÇÃO FOLHA 2021 (9,33 meses) 1% DE AUMENTO
10.748.971,78	3.805,30	10.752.777,08	10.752.777,08	10.860.304,85	10.860.304,85	10.968.907,90	10.968.907,90	11.078.596,98

EXERCÍCIO DE 2019	
PREVISÃO DE GASTOS	R\$ 144.286.672,89
RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 51.079,68
PREVISÃO DE GASTOS COM IMPACTO	R\$ 144.337.752,58
PREVISÃO DA RCL	R\$ 302.044.834,95
% COMPROMETIMENTO COM IMPACTO	47,79%

EXERCÍCIO DE 2020	
PREVISÃO DE GASTOS	R\$ 145.781.130,10
RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 51.079,68
PREVISÃO DE GASTOS COM IMPACTO	R\$ 145.832.209,79
PREVISÃO DA RCL	R\$ 305.065.283,30
% COMPROMETIMENTO COM IMPACTO	47,80%

EXERCÍCIO DE 2021	
PREVISÃO DE GASTOS	R\$ 147.238.941,40
RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 51.079,68
PREVISÃO DE GASTOS COM IMPACTO	R\$ 147.290.021,09
PREVISÃO DA RCL	R\$ 308.115.936,13
% COMPROMETIMENTO COM IMPACTO	47,80%

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e ainda para atendimento das finalidades previstas na Lei Complementar nº 104/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que os cálculos acima estão relacionados com a criação de cargos de Orientador Social na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a ser pago na forma especificada no texto do Projeto de Lei, e tem recursos suficientes para a cobertura dos gastos dela decorrentes.

João Donizetti da Costa
 João Donizetti da Costa
 Contador

Maria José V. de Camargo
 Maria José V. de Camargo
 Prefeita Municipal

Walter dos Santos Junior
 Walter dos Santos Junior
 Secretário de Fazenda e Finanças